



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 021/2009

EMENTA: "DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL
NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o falecimento do ex- secretário Municipal de Obras Fernando Sergio Martins Marcondes, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO o grande serviço prestado pelo Arquiteto ao Município de Barra do Piraí;

CONSIDERANDO que esses serviços foram sempre praticados com lealdade, honestidade e sempre buscando o interesse público;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal tem a obrigação e o dever de prestar esta última homenagem ao arquiteto e cidadão barrense,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado "luto oficial" por três dias, a partir desta data, em todas as dependências e organismos municipais em virtude do falecimento do arquiteto **FERNANDO SÉRGIO MARTINS MARCONDES**, adotando seus titulares as medidas que a homenagem póstuma se faz necessária e obrigatória.

Art. 2º - Dê-se ciência, através da Secretaria Municipal de Governo, por ofício ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal para as medidas cabíveis, bem como, deverá oficiar aos poderes constituídos do Município, e remeter condolências a família do Ilustre arquiteto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data com afixação face à urgência.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, afixe-se, dê-se ciência de forma expressa e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MARÇO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal